

AG/RES. 2520 (XXXIX-O/09)

APOIO E SEGUIMENTO DO PROCESSO DE CÚPULAS DAS AMÉRICAS

(Aprovada na quarta sessão plenária,  
realizada em 4 de junho de 2009)

A ASSEMBLÉIA GERAL,

LEVANDO EM CONTA as iniciativas emanadas da Primeira Cúpula das Américas (Miami, 1994); da Cúpula das Américas sobre Desenvolvimento Sustentável (Santa Cruz de la Sierra, 1996); da Segunda Cúpula das Américas (Santiago, 1998); da Terceira Cúpula das Américas (Cidade de Québec, 2001); da Cúpula Extraordinária das Américas (Monterrey, 2004); da Quarta Cúpula das Américas (Mar del Plata, Argentina, 2005) e da Quinta Cúpula das Américas (Port of Spain, 2009);

TENDO PRESENTE a Declaração de Compromisso de Port of Spain da Quinta Cúpula das Américas, realizada na República de Trinidad e Tobago, de 17 a 19 de abril de 2009;<sup>48/</sup>

TENDO PRESENTE TAMBÉM a Declaração do Presidente da Quinta Cúpula das Américas, Sua Excelência o Senhor Patrick Manning, Primeiro-Ministro da República de Trinidad e Tobago;

RECORDANDO que, mediante a resolução AG/RES. 1349 (XXV-O/95), a Assembléia Geral estabeleceu uma Comissão Especial do Conselho Permanente sobre Gestão de Cúpulas Interamericanas e que o Conselho Permanente, em sua sessão de 31 de julho de 2002, decidiu uni-la com a Comissão sobre a Participação da Sociedade Civil nas Atividades da OEA, convertendo-as na CISC, a fim de garantir o acompanhamento eficaz, oportuno e apropriado das atividades solicitadas à Organização pela Cúpula das Américas, bem como de coordenar a preparação, participação e acompanhamento pela Organização dos Estados Americanos (OEA) de futuras Cúpulas;

LEVANDO EM CONTA o reconhecimento na Terceira Cúpula das Américas da função desempenhada pela CISC na coordenação dos esforços da OEA em apoio ao processo de Cúpulas das Américas e como fórum para que a sociedade civil contribua para esse processo, bem como o estabelecimento da Secretaria de Cúpulas;

RECORDANDO que nas Cúpulas das Américas os Chefes de Estado e de Governo reconheceram o importante papel da OEA na implementação das decisões das Cúpulas das Américas e como secretaria técnica do processo de Cúpulas;

---

48. O Governo da Nicarágua comunica sua reserva à Delegação da Quinta Cúpula das América, realizada em Port of Spain, Trinidad e Tobago. Durante o evento, a Nicarágua expressou sua opinião de que a Declaração da Quinta Cúpula das Américas é inaceitável e insuficiente, uma vez que a mesma não dá a uma série de temas de importância fundamental para o Hemisfério e que continuam pendentes de discussão. Da mesma forma, a Nicarágua não aceita que seja feitas referências à mencionada Declaração nas diversas resoluções a serem aprovadas na Assembléia Geral. A Nicarágua reafirma que os temas da agenda da Assembléia Geral devem se elaborados com base nos debates e nas discussões dos Presidentes em Trinidad e Tobago.

RECONHECENDO o trabalho do Grupo de Trabalho Conjunto da Cúpula, do qual fazem parte a Organização dos Estados Americanos, a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), o Banco Mundial, o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), da Corporação Andina de Fomento (CAF), do Banco de Desenvolvimento do Caribe (BDC), do Banco Centro-Americano de Integração Econômica (BCIE), do Instituto para a Conectividade nas Américas (ICA), da Organização Internacional para Migrações (OIM), e a Organização Internacional do Trabalho (OIT); e

RECONHECENDO TAMBÉM a ênfase crescente atribuída pelos Chefes de Estado e de Governo à importância de um acompanhamento coordenado, oportuno e eficaz dos mandatos das Cúpulas das Américas,

RESOLVE:

1. Exortar os Estados membros a que continuem implementando os compromissos das Cúpulas das Américas, bem como a que os promovam e divulguem dentro de suas respectivas administrações nacionais.

2. Reiterar o mandato do Conselho Permanente de coordenar as atividades atribuídas à Organização dos Estados Americanos (OEA) pelas Cúpulas das Américas.

3. Incumbir os órgãos, organismos e entidades da Organização de continuar a conferir a mais alta prioridade ao cumprimento das iniciativas a eles confiadas pela Assembléia Geral, de acordo com os mandatos das Cúpulas das Américas, bem como de informar regularmente e, de acordo com o caso, o Conselho Permanente, o Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CIDI) e a Comissão sobre Gestão de Cúpulas Interamericanas e Participação da Sociedade Civil nas Atividades da OEA (CISC), a este respeito.

4. Solicitar à Secretaria-Geral que, por intermédio da Secretaria de Cúpulas das Américas, continue a atuar como memória institucional e secretaria técnica do processo de Cúpulas das Américas, continue a apoiar o acompanhamento e divulgação de mandatos das Cúpulas, continue a oferecer apoio aos Estados membros na implementação dos mandatos da Declaração de Compromisso de Port of Spain e de futuras Cúpulas, bem como o acompanhamento dos temas identificados na Declaração do Presidente da Quinta Cúpula das Américas, e que também continue prestando apoio às atividades de preparação e coordenação da próxima Cúpula das Américas, a realizar-se em 2012 ou antes.

5. Encarregar o Conselho Permanente de continuar promovendo e facilitando a participação de atores sociais, inclusive a sociedade civil, organizações trabalhistas, grupos indígenas, o setor privado e a juventude, no processo de Cúpulas das Américas e nas atividades relacionadas aos temas atribuídos à OEA por este mesmo processo, bem como os esforços dos Estados membros para estimular essa participação.

6. Solicitar à Secretaria-Geral que mantenha informados a CISC e o Grupo de Revisão da Implementação de Cúpulas (GRIC) sobre o cumprimento e o acompanhamento dos compromissos assumidos na Declaração de Compromisso de Port of Spain, tendo presente a Declaração do

Presidente da Quinta Cúpula das Américas, bem como os compromissos de Cúpulas anteriores, cuja implementação ainda está em andamento.

7. Encarregar a Secretaria-Geral, por meio do Grupo de Trabalho Conjunto da Cúpula, presidido pela Secretaria de Cúpulas da OEA, de coordenar e promover a implementação e o seguimento dos mandatos das Cúpulas das Américas em todas as entidades. Solicitar ainda que seja realizada pelo menos uma reunião de chefes de agência por ano para revisar o progresso alcançado e planejar atividades conjuntas, como complemento às reuniões regulares entre agências e a providenciar ajuda na preparação para a próxima Cúpula das Américas prevista para ser realizada em 2012 ou antes.

8. Encarregar a Secretaria-Geral de continuar prestando o apoio necessário às reuniões ministeriais e setoriais relacionadas com a implementação dos mandatos e compromissos das Cúpulas nos temas relevantes para a OEA.

9. Solicitar à Secretaria-Geral que envide esforços, por meio da Secretaria de Cúpulas e dos Estados membros, para promover e divulgar entre os diversos atores sociais, os mandatos, compromissos e resultados emanados das Cúpulas das Américas, para que estes atores contribuam para a sua implementação.

10. Instar os Estados membros a que continuem contribuindo para o Fundo Específico do Grupo de Revisão da Implementação de Cúpulas a fim de financiar as atividades de apoio ao GRIC.

11. Solicitar à Secretaria-Geral que, por meio da Secretaria de Cúpulas, apresente ao Conselho Permanente informações sistemáticas e detalhadas sobre a gestão orçamentária e financeira desse Fundo Específico.

12. Solicitar à Secretaria-Geral que fortaleça a Secretaria de Cúpulas fornecendo-lhe os recursos humanos e financeiros necessários para que possa apoiar o acompanhamento e a divulgação dos mandatos das Cúpulas das Américas.

13. Encarregar a Secretaria-Geral de executar as atividades mencionadas nesta resolução de acordo com os recursos alocados no orçamento-programa da Organização e outros recursos e encarregar o Secretário-Geral de procurar fundos voluntários adicionais para realizar essas atividades.

14. Encarregar a Secretaria-Geral de informar a Assembléia Geral, em seu Quadragésimo Período Ordinário de Sessões, sobre o cumprimento desta resolução.